



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.378, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública municipal a Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues – AEFAR, Rio Brilhante - MS.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues – AEFAR Rio Brilhante - MS, com sede situada a Rodovia BR 163, km 314 Unidade de Pesquisa Fundação Oacir Vidal - Rio Brilhante - MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastral Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 12.856.069/0001-09, fundada em 13 de junho de 2023, cujo estatuto social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Brilhante - MS, sob nº de ordem 20.839, do Livro APJ, protocolo de nº 413, em 23/08/2023, selo digital nº AIV35256-362-NOR

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 23 de dezembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal